LEI N.º 1.165

DE 28 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão extraordinária, realizada em 25 de julho de 2014 aprovou por 7 (sete) votos favoráveis e nenhum voto contrario ao Projeto de Lei nº 047/2014 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação.

02	EXECUTIVO	
02.02	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.08	Apoio Administrativo e Financeiro	
04.121.0020.0029.0000	Dívidas e Encargos	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	50.000,00
0.01.00	110.0	
	TOTAL	50.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.02	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.08	Apoio Administrativo e Financeiro	
04.121.0020.0029.0000	Dívidas e Encargos	
4.6.90.71.00	Principais da Dívida Contratual Resgatada	50.000,00
Ficha 060		
	TOTAL	50.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 28 DE JULHO DE 2014.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal